



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO Nº

096 /2020

Processo Administrativo: PMC.2017.00043017-26

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Modalidade: Pregão Presencial nº 113/18

Termo de Contrato nº 58/18

Termo de Aditamento nº 79/19

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **P. S. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.886.898/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente **ADITAMENTO**, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditamento:

1.1.1. A prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 10 de julho de 2020.

1.1.2. A supressão de 9,99% do valor contratado, para os itens 01, 03, 04, 05 e 06.

1.1.3. A ampliação de 16,68% do valor contratado, para o item 02.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 2.340.984,50 (dois milhões, trezentos e quarenta mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente contrato serão empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI 2584699, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

097200.09722.08.244.3004.4030 339030 05.312426

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa, e havendo necessidade, emitir nota de empenho complementar.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratata apresenta garantia do adimpletmo das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 117.049,22 (cento e dezessete mil, quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), calculado na base de 5% do valor do aditamento, recolhida junto a Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de julho de 2020


ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social


P. S. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI

Representante Legal: *Wagner Antonio Paula*
CPF: *124.250.468-75*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2017.00043017-26

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Modalidade: Pregão Presencial nº 113/18

Contratante: Município de Campinas

Contratada: P. S. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI

Termo de Contrato nº 58/18

Termos de Aditamento nº 79/19 e 096/20

OBJETO: Aditamento, supressão e prorrogação contratual

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

10 JUL. 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

GESTOR DO AJUSTE (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Ana Cláudia da Silva Reis

Cargo: Coordenadora

Matrícula: 37044-4

Data de nascimento: 13/10/76

CPF: 172.881.318-23

telefone: 3746-2479

email pessoal: anaclaudia.reis@campinas.sp.gov.br

email institucional: anaclaudia.reis@campinas.sp.gov.br

Assinatura: [Handwritten Signature]

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 276.747.698-28

E-mail institucional: assistencia.social@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: elianejocelaine@gmail.com

Telefone(s): 2116-0275

Assinatura: _____

ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social,
Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Pela CONTRATADA:

Nome: Vagner Antonio Paula

Cargo: Proprietário

CPF: 129.256.468-75

E-mail institucional: licitacao@purosaborsbo.com.br, comercial@grupopssa.com.br

E-mail pessoal: vagner@grupopssa.com.br

Telefone(s): (19) 2146-2358

Assinatura: _____